



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 015/2013 - VG

Guapirama – PR, 18 de janeiro de 2013

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que a Máquina Escavadeira Hidráulica VOLVO modelo EC140, encontra-se com 2000 horas de trabalho, e que mediante a orientação do fabricante há necessidade de realização de revisão.

Diante do exposto, solicitamos de V. Excelência a autorização para abertura do devido processo licitatório, para contratação dos serviços e mencionados.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460
Guapirama/PR

Declaro ter recebido na data de:

18 / 01 / 13

Pedro de Oliveira

LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4
 MAURICIO COLUCI, 4735
 Telefone: (44) 32323535
 C.N.P.J. 92747492000878
 Inscrição Estadual 9041428837

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: MARIALVA
 E-Mail: nfemarialva@linckmaquinas.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 10/01/2013

Data de Validade: 09/02/2013

Dados do Cliente

Cliente: 66636
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
 Endereço: 2 DE MARCO, 460
 Complemento:

Bairro: CENTRO
 CEP: 86465000
 Cidade: GUAPIRAMA
 Fone: 43 35731122 Ramal:
 UF: PR

Dados do Veículo

Nro. Série: CEC140BH00015689 Placa:
 Modelo: EC140BLC ESCAVADEIRA HIDR VOLVO

KM Média: 87 Ano Fab.: 2011 Cod. Frota:
 KM atual: 1500 Ano Mod.: 2011 Data Venda: 30/3/2011 Cor.: AMARELA

Solicitações:

1 REVISÃO 2.000 HORAS

Promoção Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
VO11915157	OLEO PARA	1	237,39	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,39
VO8291056	FLUIDO RE	1	883,66	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,66
VO11708550	FILTRO DE	1	85,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,23
VO11711074	FILTRO DE	1	98,27	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,27
VO15193230	KIT DE FI	1	328,31	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,31
VO11110668	FILTRO	1	176,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,92
VO11172907	FILTRO AR	1	74,52	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,52
VO11709634	CORREIA-V	1	329,46	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,46
VO11915163	OLEO P/ E	1	249,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,79
VO14503269	FILTRO	1	120,93	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,93
VO14506997	FILTRO DE	1	332,65	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,65
VO11915176	OLEO H. E	1	247,62	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,72
VO14509379	FILTRO DE	1	369,39	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,39
VO960254	ANEL O	1	22,02	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,02
VO1141-00010	PENEIRA	1	371,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,63
VO960259	ANEL-O	1	59,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,79
VO1030-61460	FILTRO	1	68,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,12
VO14511215	ANEL O	1	48,19	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,19
VO14524170	FILTRO	1	67,56	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,56
VO14500233	ELEMENTO	1	139,69	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,69

Promoção Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
EC140LC001	SERVICO MECANICA		169,00	10,00	0,00	0,00		0,00	1.690,00

Sub-Total 0,00 7.239,24

Total das Peças 5.549,24

Total dos Serviços 1.690,00

Franquia 0,00

Total Líquido do Orçamento 7.239,24

VALORES DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDIMENTO HORÁRIO COMERCIAL/DIA ÚTIL. FORA DESTE HORÁRIO SERÁ COBRADO 100% DO VALOR ORÇADO DE MÃO-DE-OBRA. ORÇAMENTO COM VALOR ESTIMATIVO. SERÁ FATURADO CONFORME DADOS DO ORÇAMENTO/RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS.- PRAZO DE ATENDIMENTO: DE IMEDIATO À DIAS. RETORNAR AUTORIZAÇÃO 48 HORAS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 36733, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARIALVA, 10 de Janeiro de 2013

MGA EWERSON GALVANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MGA - EWERSON ANTONIO GALVANI

LINCK MAQUINAS SA - MARIALVA PR 1.4
MAURICIO COLUCI, 4735
Telefone: (44) 32323535
C.N.P.J. 92747492000878
Inscrição Estadual 9041428837

Mecânico que Elaborou:
Cidade: MARIALVA
E-Mail: nfemarialva@linckmaquinas.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 10/01/2013

Data de Validade: 01/02/2013

Dados do Cliente

Cliente: 66636
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Endereço: 2 DE MARCO, 460
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86465000
Cidade: GUAPIRAMA UF: PR
Fone: 43 35731122 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Série: CEC140BH00015689 Placa: KM médio: 87 Ano Fab.: 2011 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: EC140BLC ESCAVADEIRA HIDR VOLVO KM atual: 1500 Ano Mod.: 2011 Data Venda: 30/3/2011 AMARELA

Solicitações:

1 TROCAR DENTES CONCHA / VIDRO DIANTEIRO INFERIOR

Promoção Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
VO14524192	DENTE	1	153,66	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,30
VO11417145	PINO TRAV	1	34,78	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,90
VO14506844	VIDRO FRO	1	547,38	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	547,38

Promoção Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
EC140LC018	KM-CLI		1,60	290,00	0,00	0,00		0,00	464,00
EC140LC010	DESLOCAMENTO		109,00	4,50	0,00	0,00		0,00	490,50
EC140LC001	SERVICO MECANICA		169,00	3,50	0,00	0,00		0,00	591,50

Sub-Total 0,00 3.035,58

Total das Peças 1.489,58

Total dos Serviços 1.546,00

Franquia 0,00

Total Líquido do Orçamento 3.035,58

VALORES DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDIMENTO HORÁRIO COMERCIAL/DIA ÚTIL. FORA DESTES HORÁRIOS SERÁ COBRADO 100% DO VALOR DE MÃO-DE-OBRA. ORÇAMENTO COM VALOR ESTIMATIVO. SERÁ FATURADO CONFORME DADOS DO ORÇAMENTO/RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: DIAS.- PRAZO DE ATENDIMENTO: DE IMEDIATO À DIAS. RETORNAR AUTORIZAÇÃO 48 HORAS ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 29216, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARIALVA, 10 de Janeiro de 2013

MGA EWERSON GALVANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 147 / 2013

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 6608

Data Abertura: 24/09/2007

CMC: 6608

CGCM: 000000009000013809 LINCK MÁQUINAS S/A.

Cadastro: 2 00006608 Inscrição

CNPJ: 92.747.492/0008-78

Quadra: 000001 Lote: 000005 Unidade: 000001

Endereço: RUA MAURICIO COLUCI

Nro.: 4735

Complemento:

Bairro: PQ. RESID. E INDUST. SAN MICHEL

Situação: Normal

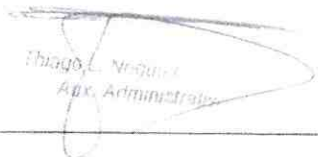
Atividade Principal: COMERCIO, REPRESENTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, INDUSTRIAIS, AGRICOLAS, DE MOVIMENTACAO DE CARGA E PARA CONSTRUCAO CIVIL, PREST. DE SERV. E ASSIST. TECNICA A ESSES EQUIPAMENTOS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 16 de janeiro de 2013


MICHELLE BOHNERT P. EUFLAUSINO


Thiago L. Nogueira
Ass. Administrativo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.747.492/0001-00

Certidão nº: 14424282/2012

Expedição: 19/12/2012, às 17:19:47

Validade: 16/06/2013 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINCK MAQUINAS SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.747.492/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.747.492/0008-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2007
NOME EMPRESARIAL LINCK MAQUINAS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte		
FATOR DE RISCO RELATIVA À NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO R MAURICIO COLUCI	NUMERO 4735	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PQ RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL	MUNICÍPIO MARIALVA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/12/2012 às 10:32:23 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2012

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

20/12/2012

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX 01411 2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO

-TITULAR

LUDMILLA HECHERT

EMPREGADA JURAMENTADA

JOSE ROBERTO MANTELO

EMPREGADO JURAMENTADO

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELionato

DE SECONDO SERVIÇO NOTARIAL

NOTAS - (44) 3232-1173 - Marialva - PR

EKX72659 - original apresentado. Dou fe.

Marialva - 20 DEZ. 2012

() Adilson Vieira Meyer - Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL e AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra LINCK MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.747.492/0008-78-----

O referido é verdade e dou fe.

Marialva, 20 de Dezembro de 2012



Ludmilla Hechert
EMPREGADA JURAMENTADA



OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 14h05m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LINCK MAQUINAS SA**
CNPJ: **92.747.492/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 15:05:18 do dia 10/09/2012 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/03/2013

Código de controle da certidão: **8CB0.8420.27CD.414B**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB

Este documento foi gerado pelo sistema de certificação da RFB, em 10/09/2012, às 15:05:18.

Observações PGFN

A certidão foi emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, e no art. 151 do CTN. O documento foi gerado pelo sistema de certificação da PGFN, em 10/09/2012, às 15:05:18. O código de controle da certidão é 8CB0.8420.27CD.414B.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 9865800-33

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 92.747.492/0008-78.

Nome: LINCK MAQUINAS S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por processo administrativo fiscal em prazo de ou com reclamação/recurso ordem judicial.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	1	2.728.797,76
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	2.728.797,76

Finalidade: Licitação licitaAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 9865800-33

Imprimir e fornecimento via Internet-PR
05/11/2012 15:30:32



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CTEPAR

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

NO 001852012-19001492

NOME: LINCK MAQUINAS SA
CNPJ: 02.747.402/0001-60

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL LIBRAR E INSCREVER QUALQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO UNIAF (DAU).

ESTA CERTIDÃO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ É VÁLIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NÃO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRIÇÕES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 4º DA LEI Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO REGISTRO DE IMÓVEIS;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS DE ENTIDADE LIMITADA, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, FUSÃO, INCORPORAÇÃO, OU TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESÁRIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CÓDIGO CIVIL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU SIMPLES.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO É E CONSIDERADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA POSTARIS COMPLETA ENTRE RFB E PGFN EM 20 DE JANEIRO DE 2013.

EMITIDA EM 21/12/2012.
VÁLIDA ATÉ 19/06/2013.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENÇÃO: QUALQUER PASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 92747492/0001-00
Razão Social: LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS
Endereço: AV INDUSTRIAS 500 / INDUSTRIAL / ELDORADO DO SUL / RS / 92990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2013 a 05/02/2013

Certificação Número: 2013010713481141079514

Informação obtida em 18/01/2013, às 09:00:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LINCK MÁQUINAS S.A.

CNPJ N.º 92.747.492/0001-00

NIRE N.º 43 3 0001863 6

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social da Sociedade, na Avenida das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, no dia 9 de abril de 2012, às 9 horas. **2 - PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", com as declarações exigidas em Lei. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente **Luiz Carlos Matte** e Secretária **Suzana Maria Matte Linck**. **4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2012 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, com a seguinte ordem do Dia: **I – Em assembléia geral ordinária:** a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e/ou remuneração do capital próprio. c) Eleger os componentes do Conselho de Administração. d) Fixar a remuneração global mensal dos Administradores para o exercício 2012. **II – Em assembléia geral extraordinária:** a) Aumentar o capital social de R\$ 28.000.000,00 para R\$ 34.000.000,00 mediante incorporação de reservas de lucros. b) Dar nova redação ao artigo 15 do Estatuto Social, que trata da condição de acionista para o Conselheiro ser eleito membro do Conselho de Administração. c) Consolidar o Estatuto Social. Eldorado do Sul, 12 de março de 2012. Luiz Carlos Matte, Presidente do Conselho de Administração. **5 - DELIBERAÇÕES:** **I – Em assembléia geral ordinária:** a) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, publicados no dia 7 de março de 2012 no Jornal do Comércio de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; b) Aprovada a destinação do Lucro Líquido do exercício no valor de R\$ 8.574.513,65 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais, sessenta e cinco centavos) conforme segue: **b.1)** Participação de 10% dos Diretores no resultado da Companhia equivalente a R\$ 857.451,37 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos), a ser rateada de comum acordo entre os mesmos; **b.2)** Constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 385.853,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, onze centavos); **b.3)** Remuneração do Capital Próprio no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a conta de dividendos mínimos obrigatórios previstos em lei, divididos entre os Acionistas observando os percentuais de participação no Capital Social. Às Ações Preferenciais lhes é atribuída Remuneração do Capital Próprio 10% superior às Ações Ordinárias. Desta forma são homologados neste ato os créditos efetuados aos Acionistas nos dias 31 de maio de 2011, em 31 de julho de 2011, em 31 de agosto de 2011 e em 30 de dezembro de 2011 relativo a Remuneração do Capital Próprio. **b.4)** Distribuição de dividendos no valor de R\$ 232.802,29 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dois reais, vinte e nove centavos). Às Ações Preferenciais lhes é atribuída dividendos de 10%

superior às Ações Ordinárias. **b.5)** O saldo de R\$ 5.498.406,38 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais, oitenta e oito centavos) é levado à conta "lucros à disposição dos acionistas". **c)** Reeleitos, para um mandato de dois anos, os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, composto pelos seguintes Acionistas: Para **Presidente - Luiz Carlos Matte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 402411371-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 001.052.440-15, com endereço profissional na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; Para **Vice-Presidente - Suzana Maria Matte Linck**, brasileira, separada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 8011332601-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 403.107.100-06, com endereço profissional na Av. das Indústrias nº 500, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS; Para **Conselheiros - Rubens Hemb**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4001978834-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 099.300.190-49, com endereço na Av. Cel. Lucas de Oliveira nº 887, ap. 501, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS; **Cristiano Jacó Renner**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3013726835-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 221.318.330-91, com endereço na Av. Juca Batista nº 8.000, casa 187, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS e **Rodrigo Linck Graeff**, brasileiro, casado, psicólogo, com endereço na Rua Mostardeiro nº 5, apartamento 302, Bairro Independência, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 956.096.100-44, portador da cédula de identidade RG nº 1048488959 - SJS/RS.

Declaração de desimpedimento: Os Conselheiros, presentes nesta Assembleia Geral Ordinária, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência. **d)** Fixado o valor global mensal da remuneração dos Administradores da Sociedade em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo valor será estabelecido individualmente, de comum acordo, entre seus membros em reunião do Conselho de Administração. **II - Em assembléia geral extraordinária:** **a)** Aprovado aumento do Capital Social de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), sem no entanto gerar distribuição de novas ações aos Acionistas, mediante incorporação das seguintes reservas: **a.1)** Saldo da conta "Reserva Legal" no valor de R\$ 385.853,11 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, onze centavos); **a.2)** Saldo da conta "Reserva de Investimento e Capital de Giro" no valor de R\$ 1.099.681,38 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais, trinta e oito centavos); **a.3)** Parte do saldo da conta Lucros à disposição dos Acionistas, no valor de R\$ 4.514.465,51 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais, vinte e nove centavos). Em decorrência o Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal. **Parágrafo único -** As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores; **b)** Aprovada a exclusão da condição de acionista para o Conselheiro ser eleito membro do Conselho de Administração da sociedade, seguindo nova redação do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 12.131 de 2011. Em decorrência, o artigo 15 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 15.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 4 (qua-

tro) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação.

- ESTATUTO SOCIAL -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. Linck Máquinas S.A. é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Sociedade tem sede o foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, a critério e deliberação da Diretoria, onde e quando convier, instalar filiais, agências, sucursais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou em outros países, destacando o capital necessário, se for o caso.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 3º. O objeto social da Sociedade é:

- a) comércio, representação e locação de equipamentos rodoviários, industriais, agrícolas, de movimentação e transporte de carga e para construção civil;
- b) prestação de serviços de assistência técnica a esses equipamentos;
- c) comércio de peças de reposição;
- d) importação e exportação de tais bens;
- e) exploração agropecuária;
- f) participação em outras sociedades e fundações;
- g) serviços em geral e em especial de ensino e educação de qualquer natureza e grau, bem como de estabelecimentos educacionais

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 4º. O Capital Social é de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.768.858 ações ordinárias e 606.902 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - As ações ou títulos múltiplos que a Sociedade poderá emitir serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Art. 5º. Cada ação ordinária, indivisível perante a Sociedade, dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 6º. As ações preferenciais, indivisíveis perante a Sociedade, sem direito a voto, participarão em igualdade de condições com as ordinárias, nos casos de distribuição de ações novas, decorrentes de incorporação de reservas, além de terem direito a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Art. 7º. Aos Acionistas é assegurada a preferência, proporcional ao número de ações que possuírem, nas subscrições de ações novas e nas transferências de ações por qualquer Acionista.

Art. 8º. O Acionista que desejar transferir ações nominativas comunicará por escrito à Diretoria da Companhia, que oferecerá aos demais Acionistas, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência.

Parágrafo único. O preço de cada ação, para efeitos do estipulado neste artigo, será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido apurado no último exercício social, após as distribuições aprovada pela Assembléia Geral, pelo número de ações que compõem o Capital Social, salvo se diversamente ajustado de comum acordo entre as partes envolvidas na operação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. A Assembléia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação vigente e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar todas as decisões que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo único. As Assembléias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, podendo ser realizadas fora da sede social por motivo de força maior.

Art. 10. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei 6.404/76 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos Acionistas.

Art. 11. A Assembléia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua omissão, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na omissão deste, ela deve ser convocada por 2 (dois) Conselheiros em conjunto.

Art. 12. A Assembléia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que deve indicar o Secretário da Assembléia. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deve ser instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral deve ser instalada e presidida por qualquer outro Conselheiro que vier a ser indicado pela maioria dos votos.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

dos Acionistas presentes na Assembléia Geral, o qual deve indicar o Secretário da Assembléia.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13.º - A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os Conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral e os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração.

Art. 14. A fixação da remuneração dos Administradores, de forma global, é de competência da Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os Conselheiros e Diretores.

Seção II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais Conselheiros.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. Os Conselheiros são investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º. Os Conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse do seu substituto, salvo se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 17. No caso de vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pelos demais Conselheiros e exercerá seu mandato até a realização da primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ 1º. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete a Diretoria convocar nova Assembléia Geral para eleição de novos Conselheiros.

§ 2º. Para os fins deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, ou invalidez permanente.

§ 3º. O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Art. 18. O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, uma a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo Vice-Presidente ou por deliberação da maioria dos seus membros, ou, ainda, por solicitação da Diretoria.

Parágrafo único. A convocação para reunião do Conselho de Administração deve ser feita, por carta ou por qualquer meio eletrônico. A convocação deve ser procedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo indicar a data, o local, o horário e os assuntos da ordem do dia.

Art. 19. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência pelo Vice-Presidente. Na ausência deste, por outro membro nomeado pela maioria de votos dos demais Conselheiros e serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Art. 20. Cada Conselheiro tem direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, devem ser arquivadas na Junta Comercial e serem publicadas.

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração:

- a) Eleger e destituir os Diretores e fixar suas atribuições.
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de quaisquer sociedades Controladas.
- c) Aprovar Plano de Negócios para a Companhia, para as suas Controladas e quaisquer outros investimentos.
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os atos e fatos por eles praticados.
- e) Convocar Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social.
- f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, sobre as contas apresentadas pela Diretoria e Demonstrações Financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício.
- g) Autorizar a aquisição pela Companhia de ações de emissão da própria Companhia para manutenção em Tesouraria e/ou posterior alienação ou cancelamento.
- h) Nomear e destituir Auditores Independentes.
- i) Pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral.
- j) Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e qualquer Controlada.

- k) Atribuir-se, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembléia Geral.

Seção III

DIRETORIA

Art. 22. A administração da Companhia cabe à Diretoria, investida das atribuições e poderes para a representação ativa e passiva da Companhia com plenos poderes para gerir os seus negócios e deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou de competência do Conselho de Administração, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Art. 23. A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores. Haverá 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e os demais Diretores. Todos brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 1º. Compete privativamente ao Diretor Superintendente e na ausência deste, a qualquer Diretor entre eles eleito, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades dos demais Diretores, zelar pela execução das deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 2º. Cada Diretor fica investido das atribuições e poderes conferidos à Diretoria, podendo praticá-los e exercê-los isoladamente, e também representar a Sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa e passivamente, sendo lícito a qualquer dos Diretores constituir Mandatários ou Procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 3º. Para alienar e/ou gravar bens imóveis da Companhia, alienar bens em garantia, ou dar em garantia penhor de bens pertencentes à Sociedade, serão requeridas as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

§ 4º. Para contrair empréstimos, outorgando as mais especiais garantias, inclusive reais, tais como ajustar valores, cláusulas e condições, assinar propostas e orçamentos, emitir e endossar cédulas de crédito industrial, rural, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e promissórias rurais, assinar contratos de abertura de crédito, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito, constituir penhor mercantil e caucionar títulos de crédito, serão requeridas as assinaturas em conjunto de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador com poderes específicos, sendo este nomeado por 2 (dois) Diretores.

Art. 24. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes de pleno direito em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, Procuradores ou Colaboradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos o aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social, ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, Acionistas ou não, de funcionamento não permanente, eleitos pela Assembléia Geral, que exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observando o que dispõe a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 27. O exercício social da Companhia inicia no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada ano serão levantadas as respectivas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 28 – Os Acionistas fazem jus a um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado através das demonstrações contábeis levantadas na forma do Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 e ajustado pelos seguintes valores:

- a) Parcela necessária para cobrir prejuízos acumulados, se houver, bem como as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social;
- b) 10% dos lucros a ser atribuído a Diretoria da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos, prevalecendo o limite que for menor;
- c) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da Reserva Legal, atendendo o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76;
- d) Importâncias necessárias, se for o caso, para a constituição de Reservas para Contingência e Lucros a Realizar, na forma do disposto nos artigos 195 e 197 da Lei 6.404/76;

e) Do saldo do lucro líquido que resultar após as deduções de que tratam as letras "a" até "d" deste artigo será distribuído aos Acionistas, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) a título de dividendos;

f) O saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 1º abaixo, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral.

§ 1º - A "Reserva de Investimento e Capital de Giro" terá por finalidade assegurar (i) acréscimo do capital de giro, (ii) amortização de dívidas da sociedade, e (iii) investimentos em bens de ativo não circulante. Será formada com a parcela anual mínima de 20% do saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importância que não poderá exceder em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, o valor do Capital Social.

§ 2º - A Assembleia Geral, quando entender suficiente o valor da dita reserva estatutária, poderá destinar o excesso para distribuir aos Acionistas.

Art. 29. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode declarar aos seus Acionistas Juros Sobre o Capital Próprio, os quais substituirão os dividendos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, bem como levantar balanços semestrais, ou mensais para os fins que julgar conveniente, declarando, se for o caso, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, na forma do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório previsto no artigo 28 do Estatuto Social.

Art. 30 - Existindo fundos para o pagamento de dividendos ou bonificações, ou utilidades líquidas ou realizadas, a Diretoria poderá efetuar, no curso do exercício social, o pagamento de bonificações ou dividendos.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 31 - Em caso de dissolução da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma Comissão especialmente designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, elegerá o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes poderes e remuneração.

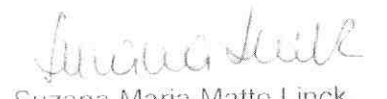
CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

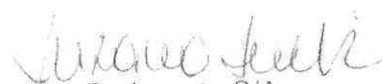
Art. 32. Os casos omissos do presente Estatuto Social serão resolvidos segundo a legislação vigente.

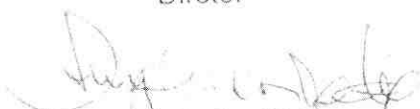
Todas as deliberações destas assembleias foram tomadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos e interessados nas matérias que lhes diziam respeito **6 - ENCERRAMENTO:** Ata lida e aprovada unanimemente. Eldorado do Sul, 9 de abril de 2012.

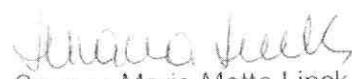

Luiz Carlos Matte
Presidente da Assembleia


Suzana Maria Matte Linck
Secretária da Assembleia


Sulmatte Empreendimentos Imobiliários Ltda,
Luiz Carlos Matte
Diretor


Barlavento S/A
Suzana Maria Matte Linck
Diretora Presidente


Luiz Carlos Matte


Suzana Maria Matte Linck


Rubens Hemb


Cristiano Jacó Renner


Paulo Roberto Gomes Centeno


Afrânio Bordinassi


Rodrigo Linck Graeff

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2012 SOB Nº 3620367
Protocolo: 12/117627-4 DE 18/04/2012
Empresa: 43 3 0001863 6


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

CNPJ nº 92.747.492/0001-00
NIRE nº 43.3.0001863-6

1000

965210



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de janeiro de 2013

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista que o Município encontra-se com a Máquina Escavadeira Hidráulica Volvo modelo EC 140, encontra-se com 2000 horas de trabalho, e que mediante orientação do fabricante há necessidade de revisão. Esta máquina citada teve um custo auto para o Município, motivo este que fez o mesmo escolher para realizar esta revisão a mesma empresa que forneceu a referida máquina, para maior segurança em relação as peças originais e serviços especializados. Por esta razão o Município pretende a contratação da empresa LINK MAQUINAS SA para que a mesma realize a devida revisão na máquina menciona acima.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa LINCK MAQUINAS SA, CNPJ nº 92.747.492/0001-00, dos valores propostos para a contratação do referido conserto.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de janeiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

" Contratação de serviços e aquisição de peças para a Escavadeira Hidráulica Volvo."

Sendo a seguinte:

06 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

002 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0012.2-013 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviço

339030.0000 – Material de consumo

339039.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR – 01000 – recursos Ordinários livres

Resumo: 06.002.26.782.0012.2.013 – 339030– 339039 - fonte – 01000

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 10.274,82 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao conserto da máquina escavadeira hidráulica VOLVO modelo EC 140, qual precisa de revisão.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária 26.782.0012.2-013-339030.0000-339039.0000-FR-01000, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso I, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, esta empresa foi quem forneceu a referida máquina motivo este que o Município prefere a contratação com a mesma.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

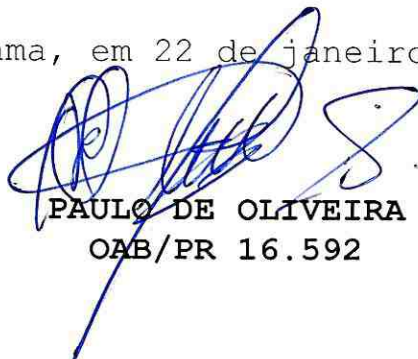


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 22 de janeiro de 2013



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



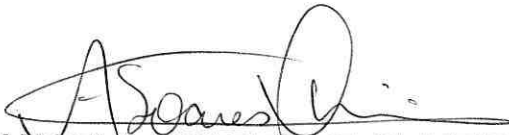
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 23 de janeiro de 2013

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 02, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, pois foi a empresa qual forneceu a máquina referida, oferecendo ao Município uma maior segurança, lembrando que trata-se de uma máquina caríssima qual não pode de modo algum ser submetida a serviços não confiáveis. Não sendo portanto necessário a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL


LEILA DE OLIVEIRA
Membro da CPL


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **LINCK MAQUINAS SA** a qual realizará revisão na máquina Escavadeira Hidráulica VOLVO modelo EC 140, no valor de **R\$ 10.274,82 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 24 de janeiro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

B-2 Atas&Editais

TRIBUNAL DO VALE

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2013

TÊCPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA
TECNOLOGIA EM ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Orde lê-se: EXTRATO - EDITAL Nº 002/2013

INTEC/PARQUE TECNOLÓGICO
AGROINDUSTRIAL DO TÊCPAR

Lê-se: EXTRATO - EDITAL Nº 002/2013 INTEC/PARQUE
TECNOLÓGICO DO NORTE PIONEIRO.

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, TÊCPAR, ATRAVÉS DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE CURITIBA, INTEC/ PARQUE TECNOLÓGICO DO NORTE PIONEIRO, INSTALADA NO CAMPUS DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO O EDITAL E CONVIDA OS INTERESSADOS A APRESENTAREM PROPOSTA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 002/2013 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA INCUBADORA TECNOLÓGICA /PARQUE TECNOLÓGICO AGROINDUSTRIAL DO TÊCPAR.

Melhores informações poderão ser obtidas pelo telefone 41 3316-3188, intec@tecpar.br ou no site www.tecpar.br/intec.

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.

A DIRETORIA

SANEPAR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 048.13

Objeto: LOTE UNICO: UNIDADE 1 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 055/2013

O Excelentíssimo Sr. João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear EDSON JACKSON YERA OLIVEIRA, portador da C.I.R.G. nº 8.319.289-SSP/SP, em regime de acumulação não remunerada ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, nos termos do art. 134, da Lei Municipal nº 1191/2001.

O presente ato, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LINCK MAQUINAS SA a qual realizará revisão na máquina Escavadeira Hidráulica VOLVO modelo EC 140, no valor de R\$ 10.274,82 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 24 de janeiro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

O Excelentíssimo Senhor João Antônio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para contratação de serviço de locação de software (Dotação Orçamentária 01.001 - 01.031.0101.2001 - 3.3.90.39.11.00) da empresa AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.804.377/0003-59, com sede na Avenida Bandeirantes nº. 263, na cidade de Londrina/PR, CEP 86010-020, no valor de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), tendo em vista que o valor da referida compra não ultrapassará o teto limite de R\$8.000,00 (oitto mil reais).

MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO -

DE - PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

SSO ADMINISTRATIVO 009/2013

ÇO POR ITEM

ÇÃO:

presa para aquisição de lajotas sextavadas, a(pedra 1/ pedra 2/ pedrisco /pó de pedra mento Municipal de Obras, com a finalidade ção de ruas do município de Távora, a serem necessidade e disponibilidade financeira do

) DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS

A DOS ENVELOPES: 18/02/2013 até às

RA E JULGAMENTO: 18/02/2013 às 08:30hrs

URA:

al de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226,

ção completa do Edital deverá ser retirada no onado, no horário comercial das 08:00 às 11:30 horas.

m 24 de janeiro de 2013.

BASTIAO APARECIDO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

IELE DE OLIVEIRA NABARRO

PREGOEIRA

EDITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 057/2013

Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe

a servidora publica municipal LEIVA AMADEI da C.I.R.G. Nº 5.846.563-1 -SSP-PR, titular do Epidemiologia, para exercer a função de Chefe cia Epidemiologica, fazendo jus a gratificação de b) sobre o vencimento básico do seu padrão de